

ATA DA 27ª. SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM<sup>o</sup> SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO  
GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O EXM<sup>o</sup> SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig<sup>o</sup> Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Gil Castelo Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig<sup>o</sup> Amílcar Pederneiras, com causa justificada, e Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 6 de maio de 1949.

N<sup>o</sup> 17.290- Cap. Federal. Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da Pol. Militar do Distrito Federal.-Apelado: Manoel de Jesus Rafael, soldado do 3<sup>o</sup> R.I. da Polícia Militar do D.F., acusado do crime de deserção, tendo o Conselho de Justiça julgado nula a praça do acusado. O Tribunal resolveu julgar válida a praça do acusado e mandar que o Conselho de Justiça julgue de-merites, unanimemente.

.....

Em,seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### R E P R E S E N T A Ç Ã O

N<sup>o</sup> 60 -M. Grosso- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Representação do Dr. Promotor da 9ª. R.M., afim de ser decretada a prescrição da condenação de Nelson Deolindo da Silva.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela prescrição, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

N<sup>o</sup> 17.201-Alagoas- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: Alfredo Francisco Leite, 2<sup>o</sup> Ten. Reserva, condenado a tres anos de reclusão, ex-vi o art. 229 do C.P.M.. Apelado: O Conselho Especial de Justiça da Armada da Auditoria da 7ª. R. Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada e, nos termos dos artigos 1<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 3038, de 10 de fevereiro de 1941, declarar o referido oficial indigno para o oficialato, pela prática do crime de peculato, unanimemente.

(Cont. da ata da 27a. ses., em 9.5.949.)

Nº 16.493(Embargos)-R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Embargantes- Dr. Candido Brum Gaffrée, civil, Jorge Pitree Gaffrée, cabo do 3º R.A.D.C. e José Maria Lopes, civil, condenados a dois anos e 8 meses de reclusão, como incurso no artº 240 c/c com o artº 314 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 20 de agosto de 1948. O Tribunal resolveu: a) receber, em parte, os embargos para condenar os embargantes Dr. Candido Brum Gaffrée e José Maria Lopes- a 1 ano e 4 meses de prisão ex-vi do artº - 241 c/c o artigo 314 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Brigº Heitor Várady- que os condenavam a 2 anos e 8 meses, pelo crime previsto no artigo 241 c/c o 314 do referido Código, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos- que condenava os referidos embargantes a 3 meses de prisão, como incurso no artº 242 do mesmo Código; b) sobres-tar o julgamento quanto ao acusado Jorge Pitree Gaffrée até que o mesmo se recolha á prisão, unanimemente. Usaram da palavra os advogados Professor Dr. Oscar Stevenson e Dr. Leopoldo Heitor e o Sr. Dr. - Procurador Geral da Justiça Militar.

Nº 15.606(Embargos)- Cap. FederalRel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro- Rev. O Sr. Ministro A.Vaz de Mello. Embargantes- Azor da Cunha Pinheiro, civil condenado a 6 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, como incurso no artigo 250 c/c o artigo 66, § 2º e 314 .Lirio Pinto da Silva Vale, civil, condenado a 4 anos e 8 meses de reclusão, como incurso no artigo 250 c/c o artigo 66, § 2º e 314. Durval Barroso Braga, 1º Sargento reformado, condenado a 4 anos de reclusão, como incurso no artigo 250 c/c o artigo 314. Pedro Argentino Rodrigues Brandão, civil, condenado a 4 anos de reclusão, como incurso no artigo 250 c/c o artigo 314, todos do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 17 de setembro de 1948. O Tribunal resolveu: a) condenar Azor da Cunha Pinheiro a 4 anos e 20 dias de reclusão, ex-vi do artigo 250 c/c os artigos 66, § 2º e 314 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello- que despresava os embargos, Brigº Heitor Várady e Gen. Ary Pires- que o condenavam a 2 anos e 8 meses, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos- que condenava o embargante a 2 anos; b)- condenar Lirio Pinto da Silva Valle a 2 anos e 4 meses de reclusão pelo crime previsto no artigo 250 c/c o artigo 314 do referido Código, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello que despresava os embargos, Brigº Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos- que condenava o embargante a 2 anos. c)- condenar Durval Barroso Braga a 2 anos de prisão, como incurso no artigo 250 c/c o artigo 314 do citado Código, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello- que despresava os embargos, Dr. Cardoso de Castro e Gen. Edgar Facó- que o condenavam a 2 anos e 4 meses. d) condenar Pedro Argentino Rodrigues Brandão a 2 anos e 4 meses de reclusão, ex-vi do artigo 250 c/c o artigo 314 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello- que despresava os embargos e Alnte. Alvaro de Vasconcellos que o condenava a 2 anos.

.....

(cont. da ata da 27a. ses. em 9.5.949).

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões criminais: ns. 496,- 498,- 519,- 523, e 527. Apelações- 15.996,-16.038, 16.238,-16.330,-16.334,-16.553,-16.714,-16.845,-16-852,-16.857 16.911,- 16.913,- 17.007,- 17.039,-17.112,-17.142,-17.142 17.177,- 17.179,- 17.214,- 17.218,-17.220,-17.222,-17.224 17.225,- 17.229,- 17.233, -17.235,-17.252,-17.254,-17.255 17.261,- 17.266,- 17.267,- 17.268,-17.272,-17.279,-17.280-17.276 17.285,- 17.286,- 17.308,- 17.315,-17.335 e 17.349. Correições parciais ns. 337,- 344,- 343,- 345,- 347,- e 349. Recurso criminal n. 3.224.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*João F. de Aguiar Brito*  
*Presidente*

*Antônio de Jesus*  
 SECRETARIA  
 MAI. 1949  
 FOTOGRAFIA